



LEI NR. 4 493 de 5 de agosto de 1970

Declara de utilidade pública.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina faz saber que aprovou e decretou a seguinte Lei:

Art. 1º - É declarada de utilidade pública a "Associação Beneficente da Assembleia de Deus", com sede e fôro na cidade de Criciúma.

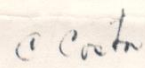
Art. 2º - À "Associação Beneficente da Assembleia de Deus" ficam asseguradas todas as vantagens, prerrogativas, isenções, e outros benefícios legais.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, em Florianópolis, 5 - de agosto de 1970.


PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO


2º SECRETÁRIO

at/
ASSSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 21/08/94

Diretor